



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS**

---

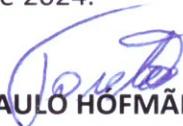
**INDICAÇÃO Nº006/2024**

Os Vereadores que esta subscrevem, vêm mui respeitosamente, propor que após os trâmites regimentais seja encaminhado ao Executivo Municipal a presente indicação, para que sejam colocadas placas informativas em pontos do perímetro urbano informando aos vendedores ambulantes a obrigatoriedade de antes de iniciar suas vendas, dirigir-se a prefeitura no setor de tributos efetuar o pagamento de alvará.

Justificativa:

Justifica-se que medidas como essa, representam apoio ao comércio local, sendo que estes geram tributos que servem para custear os serviços públicos, destinados a sociedade, como saúde, educação, segurança infraestrutura e outros. Aguarda-se providencias para dar andamento á medida sugerida.

Sala das Sessões, aos 08 de maio de 2024.

  
**PAULO HOFMÃN**

**Vereador-Autor**

  
**LUAN DAVID DOS SANTOS**

**Vereador por um dia**